



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera em partes os Anexos I B, da Tabela de Planta Genérica de Valores e Tabela II do Código Tributário Municipal, que trata do Artigo 297 da Lei Complementar nº 040/2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado em parte os Anexos I B Tabelas e Planta Genérica de Valores Tabela II (Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção Correspondente aos Tipos e Padrões) do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 040/2014, de 29 de Dezembro de 2014), conforme anexos juntados, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

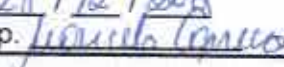
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias de Dezembro de 2018.


Mauricio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 28 / 12 / 2018

Resp. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



TABELA II
VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
CORRESPONDENTE AOS TIPOS E PADRÕES

Estabelecimentos				
Residenciais				
Tipo de Edificações : Alvenaria				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M ² em UPFM	5,55	2,88	2,72	1,9
	3%	3%	3%	3%
	0,1665	0,0864	0,0816	0,057
Valor por M ² em UPFM /2019	5,72	2,97	2,80	1,96

Estabelecimentos				
Residenciais				
Tipo de Edificações : Mista				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M ² em UPFM	3,31	2,31	1,62	1,13
	3%	3%	3%	3%
	0,0993	0,0693	0,0486	0,0339
Valor por M ² em UPFM /2019	3,41	2,38	1,67	1,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Estabelecimentos				
Residenciais				
Tipo de Edificações : Madeira				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M ² em UPFM	2,48	1,73	1,21	0,85
	3%	3%	3%	3%
	0,0744	0,0519	0,0363	0,0255
Valor por M ² em UPFM /2019	2,55	1,78	1,25	0,88

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Barracão				
Tipo de Edificações : Alvenaria				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M ² em UPFM	2,74	1,92	1,34	0,94
	3%	3%	3%	3%
	0,0822	0,0576	0,0402	0,0282
Valor por M ² em UPFM /2019	2,82	1,98	0,00 1,38	0,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Barracão				
Tipo de Edificações : Mista				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M ² em UPFM	2,48	1,73	1,21	0,85
	3%	3%	3%	3%
	0,0744	0,0519	0,0363	0,0255
Valor por M ² em UPFM /2019	2,55	1,78	0,00 1,25	0,88

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Barracão				
Tipo de Edificações : Madeira				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M ² em UPFM	2,2	1,54	1,07	0,75
	3%	3%	3%	3%
	0,066	0,0462	0,0321	0,0225
Valor por M ² em UPFM /2019	2,27	1,59	1,10	0,77



Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Tipo de Edificações : Alvenaria				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M² em UPFM	5	3,5	2,45	1,72
	3%	3%	3%	3%
	0,15	0,105	0,0735	0,0516
Valor por M² em UPFM /2019	5,15	3,605	2,5235	1,7716

Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Tipo de Edificações : Mista				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M² em UPFM	4	2,8	1,96	1,37
	3%	3%	3%	3%
	0,12	0,084	0,0588	0,0411
Valor por M² em UPFM /2019	4,12	2,88	2,02	1,41



Estabelecimentos				
Comercial / Industriais				
Tipo de Edificações : Madeira				
Estado de Conservação	Novo/Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Valor por M² em UPFM	3,3	2,31	1,62	1,13
	3%	3%	3%	3%
	0,099	0,0693	0,0486	0,0339
Valor por M² em UPFM /2019	3,40	2,38	0,00 1,67	1,16

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 2 de Janeiro de 2019, de
número 3.136, está disponível.

- ☐ Todas edições
- ☐ Todas publicações
- ☐ Edições anteriores ▾
- ☐ Apresentação
- ☐ Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 31 de Dezembro de 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera em partes os Anexos I B, da Tabela de Planta Genérica de Valores e Tabela II do Código Tributário Municipal, que trata do Artigo 297 da Lei Complementar nº 040/2014 e dá outras providências."



BEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

